



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 25.539, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 26.560, de 24/11/2021.](#)

Nomeia membros para compor a Comissão de Ética do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Ética do Estado de Rondônia, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e o patrimônio público, de acordo com o art. 14 do Decreto n° 20.786, de 2016, que “Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.”, os servidores conforme relacionados:

~~I - Francisco Lopes Fernandes Netto - Controlador Geral do Estado;~~

I - Ellen Reis Araújo - Diretora Técnica-Legislativa; (**Redação dada pelo Decreto n° 26.560, de 24/11/2021**)

II - Maxwell Mota de Andrade - Procurador do Estado; e

III - Coronel Bombeiro Militar Silvio Luiz Rodrigues da Silva - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A participação dos integrantes da Comissão de que trata este Decreto será considerada função pública relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela já recebida pelo exercício de suas funções nos órgãos de origem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2020, 132° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador